



**Partido Popular Socialista
ESPÍRITO SANTO**

CARTILHA DE ORIENTAÇÕES

CONVENÇÕES MUNICIPAIS

1. CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS

As orientações a seguir destinam-se a dirigentes e militantes do PPS, para melhor organizar suas Convenções Eleitorais Municipais, na forma da Lei, para a escolha de nossos candidatos a vereadores, vice-prefeitos e prefeitos, bem como a aprovação das coligações partidárias que serão constituídas.

Procuramos seguir as normas estatutárias, resoluções partidárias e textos legais, além de modelos de edital, de ata e de ofícios, visando facilitar a melhor maneira de realizarmos nossas Convenções, evitando-se, assim, que sejam cometidos erros que possam prejudicar o Partido e os próprios candidatos. A hora é de arregaçarmos as mangas e trabalharmos, para que organizados e fortes possamos conclamar cada um a fazer mais por sua cidade.

- **Prazos a considerar**

30 dias antes

I – É o limite máximo permitido para que o eleitor possa ter sua filiação deferida a fim de participar da Convenção com direito a voz e voto. Os já filiados podem se recadastrar até o início da Convenção;

II – O Diretório Municipal (ou a Comissão Provisória) deverá organizar a lista dos possíveis candidatos e das hipóteses de partidos com quem poderá coligar para as disputas majoritária e proporcional;

III – Deve-se solicitar a quem de direito o local para realizar Convenção, a fim de evitar atropelos de última hora.

08 dias antes

I – Último dia para divulgar o Edital de Convocação, assinado pelo presidente, e que deverá constar além do dia, horário e local, a pauta da Convenção. Este Edital deverá ser afixado na sede do Partido (quando houver), no quadro de avisos do Cartório Eleitoral e no site do partido (*modelo 1*);

II – Encaminhar ofício à Justiça Eleitoral comunicando dia, horário e local da realização da Convenção (*modelo 2*);

III – Todos os filiados com direito a ativa participação deverão ser comunicados através de notificação coletiva, podendo ser enviado por e-mail (*modelo 3*);

IV – Convém lembrar que os filiados só terão direito a voto se estiverem recadastrados (dados completos no SIAP e no Filiaweb) e em dia com a anuidade do PPS;

V – Deve-se dar ampla divulgação do evento à imprensa local (rádio, jornal, TV, blog etc.).

- **Providências necessárias**

I – A relação atualizada dos filiados com direito a voto;

II – O livro de ata (que deve ser aberto e registrado no Cartório Eleitoral);

III – Convites aos partidos com quem faremos coligação ou temos afinidades políticas;

IV – Convites às autoridades políticas e sociais e a pessoas com destaque na sociedade;

V – A confecção da(s) chapa(s) de candidatos para ser(em) colocada(s) à disposição dos convencionais.

- **O processo de votação:**

I – Após verificar-se na lista se o filiado está apto a votar, passa-se à assinatura na lista de presença, que será feita no próprio livro de atas e a antecederá (*modelo 5*);

II – O período de votação será o constante no Edital de Convocação e não deverá ser inferior a duas horas;

III – O quórum a ser atingido para que sejam considerados os efeitos legais da Convenção é a maioria absoluta dos convencionais presentes;

IV – Os votos nulos e em branco serão considerados apenas para efeito de quórum.

- **Outras observações:**

I – A Convenção partidária deverá ser realizada num clima de festa que demonstre a força do partido e dos candidatos;

II – No caso de serem celebradas coligações, pode ser acertado que os partidos realizem suas Convenções no mesmo horário e lugar, embora cada um redigirá a sua própria ata, em seus respectivos livros;

III – Solicitar, com antecedência, aos pré-candidatos a documentação necessária para o pedido de registro, lembrando-se que os órgãos que fornecerão as certidões estarão sobrecarregados neste período (*ver o Modelo 4, com a autorização para incluir o nome como candidato*);

IV – Com organização e capacidade chegaremos à vitória. SUCESSO!

V – Esgotadas todas as formas de consenso para escolha dos números, sugerimos critérios para escolha dos números dos candidatos - ordem de prioridade:

- Mandatário
- Quem já utilizou o número em eleições anteriores pelo PPS
- O mais antigo no partido (filiação)
- O mais velho (idade)
- Sorteio

• **Providências após a Convenção**

São importantes as providências administrativas e burocráticas por parte dos dirigentes partidários:

I – Encaminhar Ofício à Justiça Eleitoral (Cartório) com duas cópias a ata digitada e da lista de presença da Convenção, que constará as deliberações sobre candidaturas e coligações (*modelo 6*);

IMPORTANTE: ATÉ 24 HORAS APÓS A CONVENÇÃO!

II – Encaminhar à Executiva Estadual, cópia da ata da Convenção;

III – Encaminhar à Executiva Estadual, a relação nominal de todos os candidatos, constando endereços (postal e eletrônico) e telefones.

1.1 Registros de candidaturas

a) Majoritária

b) Proporcional

Não havendo nenhum tipo de coligação, o presidente do partido fará o pedido de registro. Havendo coligação, o pedido será formulado pelos presidentes dos partidos coligados ou pelo representante da coligação em meio digital (preferencialmente CD ou Pen Drive), gerado pelo sistema CANDex (<http://www.tse.jus.br>) juntamente com os formulários preenchidos abaixo:

1. Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários – DRAP (gerado pelo CANDex), que deve ser apresentado pelos Partidos acompanhado de:

- Cópia da ata de convenção de escolha dos candidatos digitada;
- Lista de presença dos convencionais com as respectivas assinaturas (já entregues no cartório eleitoral, em 24h após a convenção para a escolha dos candidatos).

2. Requerimento de Registro de Candidatura – RRC/RRCI* (para cada candidato) - emitido automaticamente pelo CANDex, acompanhado dos documentos requeridos.

Documentos:

1. Autorização dos(as) candidatos(as), por escrito;
2. Declaração de bens atualizada, preenchida no CANDex e assinada pelo candidato;
3. Certidões criminais (não é necessária apresentação de certidão cível) apontadas abaixo, apresentadas em uma via impressa e outra digitalizada e anexada ao sistema CANDex:

- Certidões Criminais da Justiça Federal de 1º e 2º grau (do domicílio eleitoral do candidato) Para obter as certidões da Justiça Federal acesse os seguintes endereços:

1º Grau: <http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/inicial.asp>

2º Grau: <http://portal.trf2.jus.br/certidao/>

- Certidões Criminais da Justiça Estadual de 1º e 2º grau (do domicílio eleitoral do candidato) Para obter as certidões da Justiça Estadual acesse os seguintes endereços:

1º e 2º Grau:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

ATENÇÃO: Fique atento! As certidões criminais, quando positivas, devem conter informações sobre o objeto da ação e o andamento atualizado de cada um dos processos indicados (certidão de objeto e pé).

<https://www.sistemas.tjes.js.br/certidaoobjetope/faces/pages/index.xhtml?jsessionid=rv3hXvgRLQTgDFpJvWWBMNhF4p4yvgnJZ8f6YL04LqrqLXprTFnM!1026308146>

4. Fotografia recente do candidato, digitalizada e anexada ao CANDex, observando o seguinte:

a) Dimensões 161x225px (L x A), sem moldura;

b) profundidade de cor: 8bpp em escala de cinza;

c) cor de fundo: uniforme, preferencialmente branca;

d) características: frontal (busto), em trajes adequados para fotografia oficial e sem adornos, especialmente aqueles que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento pelo eleitor;

5. Comprovante de escolaridade (ou declaração de próprio punho do candidato). Caso o Juiz Eleitoral ache necessário, poderá utilizar outros meios para obter a comprovação de alfabetização do candidato;

6. Prova de desincompatibilização, quando for o caso;
7. Cópia de documento oficial de identificação;
8. No caso de Prefeito, deverão ser juntadas também as propostas defendidas por ele;
9. Certificado de participação na Conferência Nacional sobre as Cidades do PPS ou Academia Digital ou Presença na reunião do dia 02/07/16.

É importante saber! É dispensada a apresentação das seguintes certidões: Crimes Eleitorais, Filiação Partidária, Domicílio Eleitoral, Quitação Eleitoral - Recomenda-se que o candidato confira no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) sua certidão de Quitação Eleitoral antes do pedido de registro.

MODELO 1



Partido Popular Socialista Espírito Santo

EDITAL

Nos termos da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, ficam convocados, pelo presente edital, todos os filiados ao Partido Popular Socialista – PPS aptos a votar, para a Convenção Eleitoral que será realizada no dia .. de julho (ou de agosto) de 2016, com início às .. horas e encerramento às .. horas, na rua.....nº .., nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

- I – Estratégia eleitoral a ser adotada;
- II – Deliberação sobre coligação;
- III – Denominação da coligação (se aprovada);
- IV – Escolha de candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereadores;
- V – Sorteio dos números dos candidatos a vereador.

Local e data,

Presidente da Comissão Executiva (ou Organizadora) Municipal

MODELO 2



Partido Popular Socialista Espírito Santo

COMUNICADO AO JUIZ ELEITORAL SOBRE O CONGRESSO

Local, data.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral (ou sra.)

Em cumprimento à legislação eleitoral, estamos comunicando a este Juízo que o Partido Popular Socialista (PPS) realizará, no dia .. de julho (ou de agosto) de 2016, a sua Convenção Eleitoral, com início às.. h e término às .. h, na rua nº .., neste município. A referida Convenção deliberará sobre coligação e escolherá candidatos(as) a prefeito, vice-prefeito e vereadores para as eleições de 2 de outubro do corrente ano.

Comunicamos ainda que foram convocados por edital todos os filiados ao partido com direito a voz e voto.

Respeitosamente,

Presidente da Comissão Executiva (ou Organizadora Provisória)

MODELO 3



Partido Popular Socialista Espírito Santo

NOTIFICAÇÃO COLETIVA AOS FILIADOS

Local, data.

Pelo presente, os filiados do Partido Popular Socialista – PPS, neste Município, ficam notificados da realização da Convenção Municipal para a escolha dos candidatos e candidatas a prefeito, vice-prefeito e vereadores, e definição da coligação(ções) para a disputa eleitoral do dia 2 de outubro, marcada para o dia .. de julho (ou de agosto) de 2016, das .. às .. h, na rua..... nº e, ao mesmo tempo, ficam convocados para dela participar, esclarecendo que para maior brilhantismo do evento é indispensável a presença de todos.

Presidente da Comissão Executiva (ou Organizadora Provisória)

MODELO 4



**Partido Popular Socialista
Espírito Santo**

AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DO NOME COMO CANDIDATO(A)

Sr. Presidente do Diretório (ou Comissão Organizadora) Municipal do PPS.

Pelo presente documento, autorizo o Diretório Municipal (ou Comissão Organizadora) a submeter meu nome à Convenção Eleitoral Municipal desta agremiação partidária para concorrer a (uma) vaga de candidato(a) a, nas eleições de 2 de outubro próximo vindouro.

Caso tenha meu nome aprovado, solicitarei que seja registrado com as seguintes variações:

.....
.....
.....

Solicito ainda que conste a minha preferência pelo número: 23_____

Reafirmo estar de pleno acordo com o Programa e o Estatuto do PPS, bem como com as normas emanadas dos órgãos partidários.

Saudações,



Partido Popular Socialista Espírito Santo

ATA DA CONVENÇÃO ELEITORAL DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS, NO MUNICÍPIO DE, REALIZADA NO DIA DE JULHO (OU AGOSTO) DE 2016.

Lista de Presença

.....
.....
(assinaturas dos filiados com direito a voto)

Aos .. dias do mês de julho (ou agosto) do ano de dois mil e dezesseis (.. /06/2016), às .. horas, na rua nº .. (prédio da Câmara de Vereadores ou), nesta cidade de, no estado de....., sob a presidência de..... (Fulano de Tal) que convidou o companheiro (Sicrano) para secretariar os trabalhos, foi aberta a Convenção Eleitoral Municipal. O sr. presidente, após verificar que havia quórum legal para deliberar, solicitou ao sr. secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação e passou à ordem do dia. Em primeiro lugar, comunicou aos presentes que havia proposta de coligação para a eleição majoritária, devidamente apoiada por ... (tantos) membros do Diretório Municipal (ou por.... tantos filiados ao partido no município) com os seguintes partidos PXB, PQP, PKCT, e que o PPS indicaria o(a) candidato(a) a prefeito e o partido tal faria a indicação do vice (ou como for a realidade local). Após caloroso e fraterno debate e colocada em votação, foi aprovada a coligação com os partidos X, Y, Z, W e que o(a) seu(sua) candidato(a) a prefeito será o sr. Agnaldo de Tal ou a sra. Alice de Tal, do PPS, que será identificado(a) pelo nº 23 e o candidato a vice o sr. Antonio dos Grudes, do PQP, (ou como for aprovado). Em seguida, foram analisadas as sugestões de nomes para a coligação. Após colocada em votação, escolheu-se o nome Por uma cidade feliz. Dando prosseguimento, passou-se a examinar a condição de coligações para a eleição proporcional, decidindo-se que o PPS lançará chapa completa de vereadores, não se coligando com nenhum partido para esta eleição. Analisando-se os nomes dos pré-candidatos à Câmara Municipal e que o número de cadeiras de vereadores é 9, o partido poderá lançar 14 candidatos(as), sendo que obrigatoriamente 4, no mínimo, serão candidatos(as) de um mesmo sexo, e o restante do outro. O sr. Presidente apresentou aos convencionais o resultado da análise da comissão designada para avaliar as condições dos pré-candidatos, esclarecendo que foram considerados os critérios de atuação e desempenho nos diversos setores da sociedade, a atuação comunitária, o nível de conhecimento, o comprometimento partidário, a integridade moral e social, o entendimento da nova realidade político-partidária e a clareza sobre a formação de um bloco político democrático e progressista. Após criteriosa avaliação da proposta da comissão e aprovação dos nomes dos candidatos a vereador, foi feito o sorteio dos números e a chapa aprovada para concorrer à Câmara Municipal foi a seguinte: Jorge Carreiro de Pinho, Jorge Carreiro e Jorge Pinho Nº 23456, Astrogildo Luiz

Bezerra, Astrogildo Bezerra e Gildo Nº 23234, Raimundo Ribeiro Leite, Raimundo Ribeiro e Raí Nº 23666, Maria das Dores Xavier, Maria Xavier e Das Dores Nº 23210, João Mendonça Alves, João Boquinha, João Alves Nº 23024 (prossequir a relação com os nomes completos de todos os escolhidos, as variações de nome para registro e o número atribuído). (Anotar inclusive, se for o caso, a falta de candidatos(as) para preencher a cota dos sexos). Foi aprovado por todos os presentes que a Comissão Executiva Municipal estará autorizada para deliberar sobre a definição de coligações. Usaram da palavra, saudando e parabenizando os recém-escolhidos os companheiros Fulano, Beltrano, Sicrano e os representantes dos partidos X, Y, W, Q. (Depois de terem sido anotadas todas as deliberações adotadas e registrar os fatos que desejarem) O sr. presidente, após saudar os partidos presentes e os companheiros escolhidos candidatos, e verificando que nada mais havia a tratar, deu por encerrada a Convenção. Para constar, eu, fulano de tal, lavrei a presente ata que vai assinada pelo sr. presidente dos trabalhos.

Presidente do Diretório Municipal

MODELO 6



Partido Popular Socialista Espírito Santo

OFÍCIO ENCAMINHANDO ATAS E LISTA DE PRESENÇA DA CONVENÇÃO

Local, data.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral (ou sra.)

Vimos através deste, encaminhar a este Juízo cópias da Ata e Lista de Presença da Convenção Municipal que o Partido Popular Socialista (PPS) realizou, no dia .. de julho (ou de agosto) de 2016, com início às.. h e término às .. h, na rua nº .., neste município. A referida Convenção deliberou sobre coligação e escolheu candidatos(as) a prefeito, vice-prefeito e vereadores para as eleições de 2 de outubro do corrente ano.

Respeitosamente,

Presidente da Comissão Executiva (ou Organizadora Provisória)